

23 de outubro de 1955

394

Considera como de Utilidade Pública
a associação dos Trabalhadores de
Cianopolis.

A Câmara Municipal de Cianopolis, decretando
o prefeito municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública
Associação - União dos Trabalhadores de Cianopolis
na conformidade dos seus estatutos e de acordo com
Art. 52 da Lei nº 1493 de 13 de dezembro de 1954.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Dada das sessões da Câmara Municipal em
23 de outubro de 1955.

Des. Alf. Pires

1º sec. - Valdomiro Pires e Silva (original)